

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

Condições Económicas Audax TOP – T1

Os preços, sejam PREÇO FIXO ou PREÇO INDEXADO:

- incorporam o custo da tarifa de acesso às redes de energia elétrica no componente termo de potência; e
- não incorporam o custo da tarifa de acesso às redes de energia elétrica no componente termo de energia, a menos que devidamente informado nas tabelas seguintes, o qual é publicado pela ERSE e será repercutido de forma transparente caso sofra alguma alteração.

Os preços apresentados também não incluem o valor das taxas ou impostos legalmente devidos, que serão objeto de liquidação adicional quando for aplicável.

**TERMO DE POTÊNCIA EM BTN COM TARIFA DE ACESSO ÀS REDES INCLUÍDA [€/dia]
(Diretiva n.º 12/2024)****POTÊNCIA CONTRATADA em BTN (kVA)**

1,15	2,3	3,45	4,6	5,75	6,9	10,35	13,8	17,25	20,7	27,6	34,5	41,4
0,4803	0,5332	0,5861	0,6390	0,6919	0,7448	0,9035	1,0622	1,2209	1,3796	1,6473	1,9523	2,2573

PREÇO FIXO

$$\text{PREÇO FIXO (€/kWh)} = \text{TARIFA DE COMERCIALIZAÇÃO} + \text{GdO} + \text{TAR}$$

**TARIFA DE COMERCIALIZAÇÃO EM BTN COM DESCONTO DE 25%
SEM TARIFA DE ACESSO ÀS REDES INCLUÍDA [€/kWh]**

POTÊNCIA CONTRATADA (kVA)	SIMPLES	BI-HORÁRIO		TRI-HORÁRIO		
		FORA VAZIO	VAZIO	PONTA	CHEIA	VAZIO
1,15 a 2,30	0,1265	0,1221	0,1343	-	-	-
3,45 a 20,70				0,1348	0,1164	0,1343
27,60 a 41,40				0,1290	0,1139	0,1346

**TARIFA DE COMERCIALIZAÇÃO EM BTN COM DESCONTO DE 25%
COM TARIFA DE ACESSO ÀS REDES INCLUÍDA [€/kWh]
(Diretiva n.º 2/2025, de 10 de janeiro)**

POTÊNCIA CONTRATADA (kVA)	SIMPLES	BI-HORÁRIO		TRI-HORÁRIO		
		FORA VAZIO	VAZIO	PONTA	CHEIA	VAZIO
1,15 a 2,30	0,1865	0,2051	0,1492	-	-	-
3,45 a 20,70				0,3817	0,1552	0,1492
27,60 a 41,40				0,3758	0,1647	0,1487

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE**Condições Económicas Audax TOP – T1****PREÇO INDEXADO:**

O PREÇO INDEXADO da tarifa de comercialização do termo de energia a pagar pelo CLIENTE ou CONSUMIDOR é calculado a nível horário de acordo com a tarifa de acesso e multiplicado pelo consumo horário no ponto-fronteira (ponto entre a rede de distribuição e as instalações do local de consumo):

$$\text{PREÇO INDEXADO (€/kWh)} = (\text{POMIE}_h + \text{P}_{\text{SISTEMA}}) * (1 + \text{Perdas}) + \text{TAR} + \text{GO}$$

POMIE_h: Valor horário do preço de mercado diário no território português (OMIE)

Perdas: Perdas da rede de distribuição (%), calculadas tomando por base as perdas reguladas pela ERSE para o período de fornecimento (quarti-horárias)

PSISTEMA: Os custos de mercado publicados pela REN em www.mercado.ren.pt e que correspondem à soma dos valores de serviços de ajuste (Banda Secundária, Restrições Técnicas e Restrições Técnicas em Tempo Real), dos pagamentos ao operador do mercado (ROM), os custos de Desvios, das Garantias de Origem (se aplicável) e do sobrecusto associado ao leilão da Banda de Reserva de Regulação, bem como os pagamentos de capacidade e, quando apropriado, qualquer outra componente regulada ou de mercado que possa ser incorporada através de qualquer medida legal ou regulamentar (ou variações regulamentares substanciais aos regulamentos existentes). Caso os valores destes sobrecustos não estejam publicados no momento da faturação, os mesmos poderão ser estimados pela Audax, que realizará periodicamente os correspondentes cálculos de ajustamento com base nos dados apresentados mensalmente pela REN referentes ao consumo total do sistema

TAR = Tarifa de acesso às redes

GO: Gasto Operativo = **3,0 c€/kWh**

GARANTIAS DE ORIGEM:

(GdO = energia 100% de origem renovável certificada) ☐ Não (por defeito, sem custo)

☐ Sim (sobrecusto de 0,0013 €/kWh)

ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES, PERÍODO DE FIDELIZAÇÃO E COMPENSAÇÕES

O CLIENTE, em qualquer caso, e o CONSUMIDOR, neste último caso apenas enquanto for fornecido a preço parcial ou totalmente a PREÇO FIXO, assume o compromisso de ser fornecido pela AUDAX pelo prazo acordado no Contrato. Em caso de violação do referido compromisso de permanência, por resolução unilateral do Contrato por iniciativa do CLIENTE ou CONSUMIDOR antes do termo da sua vigência, aplica-se a indemnização indicada nas Condições Económicas, de acordo com a cláusula 12.1 c) (i) das Condições Gerais do Contrato e serão aplicadas as seguintes penalidades:

- uma penalização equivalente à multiplicação do volume estimado pendente de ser consumido até ao final do Contrato por um valor de 5% pelo último preço faturado, excluindo descontos aplicados, durante o primeiro ano do contrato; e
- acrescida do valor diário da potência contratada [€/kW.dia] multiplicado pelos dias durante os quais o CLIENTE ou CONSUMIDOR incumpriu o contrato; e
- adicionalmente, para CLIENTES ou CONSUMIDORES com uma potência contratada superior a 20,7 kW e na modalidade de PREÇO FIXO, a resolução do Contrato antes da data de término do período pactuado, seja por incumprimento das obrigações de pagamento pelo CLIENTE ou CONSUMIDOR ou por denúncia antecipada por sua iniciativa, dará origem, se for o caso, ao pagamento pelo CLIENTE ou CONSUMIDOR de uma indemnização a favor da AUDAX, constituída pelo resultado obtido com a regularização de mercado (Regularização MTM), calculada com a fórmula:

$$\text{Valor da Regularização MTM (€)} = \text{Volume pendente (MWh)} \times \text{Mark to Market (€/MWh)}^{(1)}$$

$$\text{onde Mark to Market (€/MWh)} = \text{Matéria-prima INICIAL} - \text{Matéria-prima FINAL}$$

$$\text{sendo Valor de Regularização MTM Mínimo (€)} = \text{Volume pendente (MWh)} \times 10 \text{ (€/MWh)}$$

$$\text{onde Volume pendente (MWh)} = \text{Volume de energia contratada} - \text{Volume de energia consumido}$$

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

Condições Económicas Audax TOP – T1

Matéria-prima INICIAL (€/MWh) = Cotação do Settlement Price do produto SPEL Base Futures REFERENCE PRICES D-1 (€/MWh), publicado em www.omip.pt, para o período de fornecimento do Contrato

D_{INICIAL} = data da celebração do Contrato

Matéria-prima FINAL (€/MWh) = Cotação do Settlement Price do produto SPEL Base Futures REFERENCE PRICES D-1 (€/MWh) publicado em www.omip.pt, para o período de fornecimento pendente de consumir, com efeitos a partir da data de resolução do Contrato até a data de término do período acordado

D_{FINAL} = data final

Caso o valor da Regularização MTM seja positivo, será emitida uma única fatura ao CLIENTE ou CONSUMIDOR por este conceito, a pagar de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no Contrato.

Caso o Valor de Regularização MTM seja negativo, segundo a fórmula(1) acima, aplicar-se-á um **Valor de Regularização MTM Mínimo** equivalente ao valor da indemnização resultante de multiplicar o volume pendente de consumir até à finalização do Contrato por um valor de 10€/MWh.

O CLIENTE ou CONSUMIDOR declara ter recebido e tomado conhecimento das Condições Particulares e Gerais que, em conjunto com o presente Anexo, são parte integrante do Contrato. Concordando e aceitando a totalidade do seu conteúdo, assina o presente Contrato.



Pelo CLIENTE/CONSUMIDOR:

(Assinatura e Carimbo)

Assinado em: _____, a _____ de _____ de _____.

APÊNDICE TARIFA DE ACESSO ÀS REDES

Em vigor a partir de 01/01/2025 (Diretiva n.º 2/2025, de 10 de janeiro)

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM MAT		PREÇOS
Potência		EUR/(kW.dia)
	Horas de ponta	0,0653
	Contratada	0,0137
Energia ativa		EUR/kWh
	Horas de ponta	0,0077
	Horas cheias	0,0073
	Horas de vazio normal	0,0072
	Horas de super vazio	0,0067
Energia reativa		EUR/kvarh
	Indutiva	0,0231
	Capacitiva	0,0173

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM AT		PREÇOS
Potência		EUR/(kW.dia)
	Horas de ponta	0,1420
	Contratada	0,0058
Energia ativa		EUR/kWh
	Horas de ponta	0,0131
	Horas cheias	0,0123
	Horas de vazio normal	0,0110
	Horas de super vazio	0,0102
Energia reativa		EUR/kvarh
	Indutiva	0,0231
	Capacitiva	0,0173

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM MT		PREÇOS
Potência		EUR/(kW.dia)
	Horas de ponta	0,2291
	Contratada	0,0398
Energia ativa		EUR/kWh
	Horas de ponta	0,0213
	Horas cheias	0,0195
	Horas de vazio normal	0,0156
	Horas de super vazio	0,0137
Energia reativa		EUR/kvarh
	Indutiva	0,0252
	Capacitiva	0,0189

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTE		PREÇOS
Potência		EUR/(kW.dia)
	Horas de ponta	0,4964
	Contratada	0,0553
Energia ativa		EUR/kWh
	Horas de ponta	0,0409
	Horas cheias	0,0369
	Horas de vazio normal	0,0295
	Horas de super vazio	0,0238
Energia reativa		EUR/kvarh
	Indutiva	0,0318
	Capacitiva	0,0243

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTN (>20,7 kVA)		PREÇOS
Potência contratada		EUR/dia
Tarifa tri-horária	27,6	1,2199
	34,5	1,5249
	41,4	1,8299
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2468
	Horas cheias	0,0508
	Horas de vazio	0,0141

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTN ($\leq 20,7$ kVA)		PREÇOS
Potência contratada		EUR/dia
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	0,0529
	2,3	0,1058
	3,45	0,1587
	4,6	0,2116
	5,75	0,2645
	6,9	0,3174
	10,35	0,4761
	13,8	0,6348
	17,25	0,7935
	20,7	0,9522
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa simples		0,0600
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,0830
	Horas de vazio	0,0149
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2469
	Horas cheias	0,0388
	Horas de vazio	0,0149

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTN (IP $\leq 41,4$ kVA e $> 20,7$ kVA)		PREÇOS
Potência		EUR/(kW.dia)
Contratada		0,0442
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2468
	Horas cheias	0,0508
	Horas de vazio	0,0141

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTN (IP $\leq 20,7$ kVA)		PREÇOS
Potência		EUR/(kW.dia)
Contratada		0,0460
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa simples		0,0600
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,0830
	Horas de vazio	0,0149
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2469
	Horas cheias	0,0388
	Horas de vazio	0,0149

